

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 25/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 97.629,92 (Noventa e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
14.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA		
14.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE EVENTOS CULTURAIS		
14.003.13.000.0000.0.000 -	CULTURA		
14.003.13.392.0000.0.000 -	DIFUSÃO CULTURAL		
14.003.13.392.0023.0.000 -	PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL		
14.003.13.392.0023.1.122 -	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....:	35853	97.629,92
TOTAL			97.629,92

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$. 97.629,92 (Noventa e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2020, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 15 de abril do ano de 2021, as 12h:

01 - Projeto de Lei nº 25/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor 97.629,92 - noventa e sete mil seiscentos e vinte nove reais e noventa e dois centavos – De acordo com o Departamento de Cultura tais recursos são oriundos do termo de convênio nº 854006/2017 do Ministério do Turismo, que possuía como finalidade, a finalização do Centro de Eventos Municipal. (1º e 2º disc.)

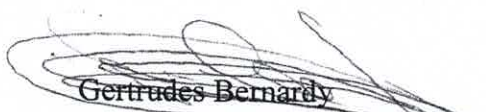
02 - Projeto de Lei nº 26/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 38.422,90 (Trinta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos). Devolução de saldo de Termo de Compromisso nº 1.688/2011 do Governo Federal, que possuía como finalidade a edificação de uma escola de educação infantil tipo C. Os valores a serem devolvidos, se referem a rendimentos de aplicação e saldo residual do convênio, que não podem ser utilizados para outros fins. (1º e 2º disc.)

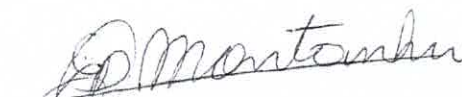
03 - Projeto de Lei nº 27/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$556,80 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Devolução de saldo de Termo de Convênio nº 749/2017 – SEDU, que possuía como finalidade a construção de um campo de grama sintética no Bairro Monte Castelo. Os valores a serem devolvidos, se referem a rendimentos de aplicação e saldo residual do convênio, que não podem ser utilizados para outros fins. (1º e 2º disc.)

04 - Projeto de Lei nº 28/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 702.253,87 (Setecentos e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). Trata-se do repasse de programas ligados a saúde, principalmente recursos a serem utilizados nas ações de combate a pandemia de COVID-19. (1º e 2º disc.)

05 - Projeto de Lei nº 29/2021 do Executivo: Súmula: Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços no Pronto Atendimento Municipal, Centro de Triagem COVID-19 e Atenção Básica, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (1º e 2º disc.)

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.


Gertrudes Bernardy
Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário